

CF-005/PRESI/ 002/85

Brasília, 20 de 08/87

Ilmos. Srs.

Membros do GT Portaria Interministerial nº 002/85

ASS.: ÁREA INDÍGENA CURUÁ

Ref.: Proc. FUNAI/BSB/1562/85 e 816/86

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1.983, submeto à apreciação de V.Sas os dados referentes à área indígena CURUÁ, situada no Município de Altamira, no Estado do Pará, proposta pela FUNAI para os índios Xipaya e Curuaya.

#### I- CONSENSO HISTÓRICO

Xipaya e Curuaya constam como línguas da família Juruna, do tronco linguístico Tupi. No entanto Nimuendajú, quando contactou com índios desses dois grupos, afirmou que o Xipaya assemelha-se ao Juruna, enquanto o Curuaya aproxima-se mais do Munduruku. Os Curuaya chegam a afirmar que eles e os Munduruku constituíram no passado uma só nação.

Tradicionalmente os Curuaya habitavam a região do Rio Curuá, e os Xipaya as ilhas do Rio Iriri. Segundo Nimuendajú a migração dos Xipaya para a região do Rio Curuá ocorreu em decorrência de ataques Kayapó.

Segundo o Padre Eurico Kranetler, o primeiro contato com Curuaya e Xipaya se deu por volta de 1.750, quando o Padre Roque Hunder Apfund subiu pela primeira vez os Rios Xingu e Yriri.

No final do século passado a frente de extração da borracha alcançou a região ocupada pelos Xipaya e Curuaya que, em razão dos sucessivos ataques sofridos dos Kayapó, foram gradativamente aceitando a ação patronal dos seringalistas, como extratores de borracha, e dos pilotos e tripulantes de embarcações.

Até início deste século ainda existiam aldeias Curuaya na região do Alto Rio Curuá. Essas aldeias foram atacadas pelos Kayapó, tendo os so brevientes fugido rio abaixo em busca de segurança junto aos civilizados.

O engajamento dos Curuaya e Xipayá na economia regio nal acarretou a dispersão desses grupos étnicos. Atualmente vivem misturados com os regionais ao longo dos Rios Curuá, Iriri, Xingu e Jamanxin e também nas cidades de Altamira, São Felix do Xingu, Marabá, Santarém, Itaituba e Belém.

## II- ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A área indígena reivindicada pelos Curuaya foi identificada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1868/E de 10.05.85, conhecida como CAJUEIRO, a qual abrange uma extensão de 13.000 ha aproximadamente e um perímetro de 50.700 m; limita-se ao Norte com o Igarapé Tapera, a Oeste com o Rio Curuá, a Leste com o divisor de águas dos Rios Iriri/Curuá e ao Sul com o Igarapé Favela. A região onde se situa esta área era no passado o habitat tradicional dos Curuaya.

Com a penetração de frentes extrativistas da borracha os Curuaya foram sendo utilizados como mão-de-obra nos seringais. Este processo de absorção pelos civilizados fez com que suas aldeias desaparecessem gradativamente, motivando a dispersão dos grupos ao longo dos Rios Curuá, Iriri, Xingu e cidades cir cunvizinhas.

## III- SITUAÇÃO ATUAL

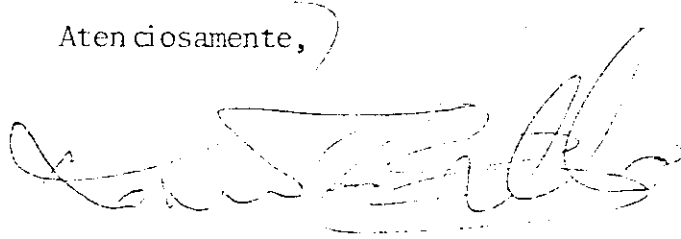
O GT em seu relatório final informa que na área reivin dicada pelos Índios existem três alvarás de pesquisas minerais exploradas pela fir ma BRASINOR.

Essa área reivindicada pelos Curuaya é insignificante se comparada com aquela que dominavam no passado, a qual ia desde as cabeceiras do Rio Curuá até sua foz. Do território original perderam irremediavelmente parte pa ra os civilizados que ocupam o restante do rio.

A população atual na área indígena é de 43 indivíduos,

onde dois (02) são Curuaya, filhos de pai e mãe Curuaya, sete (07) são civilizados casados com Curuaya e trinta e quatro (34) são filhos ou netos de Curuaya já miscigenados com Xipaya.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO

Presidente

Coordenador do G.T.

CONTROLE INTERNO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ÁREA INDÍGENA CURUÁ

MEMO OU  INTERDITADA - Proc. \_\_\_\_\_  
 CARTA/DOSSIÊ Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  A IDENTIFICAR - Proc. \_\_\_\_\_  
 DATA DE ENCAM. AOS MEMBROS DO GT \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  IDENTIFICADA - Proc. \_\_\_\_\_  
 PARECER Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  DEMARCADA } Proc. \_\_\_\_\_  
 APRECIADO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  EM DEMARCAÇÃO }  
 APROVADO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  LEV. FUNDIÁRIO - Proc. 816/86  
 DECRETO Nº \_\_\_\_\_ { DECL. OCUP. ÁREA INDÍGENA   
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ { HOMOL. DEM. (DEC. 76.999/76)

PENDÊNCIAS Identificação e levantamento fundiário.

DESCRIÇÃO DA ÁREA

SUER: 4a . ADR: \_\_\_\_\_ PIN(s): \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: ALTAMIRA U.F.: PARÁ  
 SUPERFÍCIE: 13.000 ha PERÍMETRO: 51 Km  
 GRUPO INDÍGENA: CURUÁ XIPAIA  
 TRONCO LINGUÍSTICO: \_\_\_\_\_  
 POPULAÇÃO: 43 (86) / \_\_\_ / \_\_\_ Nº ALDEIAS: -

LIDERANÇAS {  
 \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ : \_\_\_\_\_  
 \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ : \_\_\_\_\_  
 \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ : \_\_\_\_\_

Nº OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS \_\_\_\_\_ TITULADOS: \_\_\_\_\_  
 NÃO-TITULADOS: \_\_\_\_\_

VALOR DAS BENFEITORIAS EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Czs \_\_\_\_\_

Obs.: Existem 2 empresas mineradoras com Alvarás de pesquisa:  
 1) ESPENG MINÉRIOS E METAIS LTDA  
 Alvará nº 850994 e 850995 de 1983  
 2) CARBONÍFERA CRICIÚMA S/A.  
 Alvará nº 850789 de 1985.

ÁREA DOMINIAL INDÍGENA  
 - REGISTRO CARTÓRIO  
 ÁREA DOMINIAL DA UNIAO { INEMOR.   
RESERV.   
 - REGISTRO CARTÓRIO  
 - REGISTRO S.P.U.

PROCEDIMENTOS ACONSELHADOS: \_\_\_\_\_